

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**

CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1

B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11)

NYSE (ELP)

LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU)

**Desinvestimento na UEGA – início da fase de proposta vinculante**

A COPEL (“Companhia”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em continuidade ao publicado nos Fatos Relevantes nº 05/22 e 08/22 e Comunicado ao Mercado nº 21/23, iniciou a fase de proposta vinculante referente à venda da totalidade de sua participação do capital social total e votante da UEG Araucária S.A. (“UEGA”), correspondente, direta e indiretamente, a 81,2%, juntamente com sua sócia Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobras”) que detêm 18,8% do capital restante.

Os proponentes habilitados terão a oportunidade de realizar suas *due diligences*, visitas técnicas e submissão das respectivas propostas vinculantes. As etapas subsequentes da operação envolvem a apreciação e aprovação da proposta vinculante dentro dos trâmites internos de governança corporativa.

**Sobre a UTE Araucária – Usina Termoelétrica a Gás de Araucária**

A UTE Araucária é uma usina de geração a gás natural com capacidade instalada de 484,15 MW que opera em ciclo combinado (duas turbinas a gás e uma turbina a vapor) e atua na modalidade conhecida como “*merchant*”<sup>1</sup>.

O desinvestimento desse ativo está em sintonia com o processo de descarbonização da matriz de geração e aderente ao Planejamento Estratégico Empresarial da Copel – Visão 2030, fortalecendo os pilares para a perenidade e o crescimento sustentável dos negócios.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

**Adriano Rudek de Moura**

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011

<sup>1</sup> Usinas sem contratos de venda de energia elétrica, seja no ambiente livre (ACL) ou regulado (ACR), sujeitas às oscilações do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD. Nessa modalidade, a UEGA, como uma termelétrica despachada centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), é despachada nas situações em que o Custo Marginal da Operação (CMO) do sistema elétrico supera o seu Custo Variável Unitário (CVU) homologado pela ANEEL, ou fora da ordem de mérito, quando solicitada pelo ONS.